

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA SEI-N° 158, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a nomenclatura da função gratificada ocupada pela empregada pública Cirlene Oliveira Costa para "Coordenador III" e regulamenta a continuidade do pagamento da gratificação.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e o art. 13, alínea "o" do Regimento Interno desta Autarquia Federal:

CONSIDERANDO a autonomia deste Conselho Regional para realizar a sua organização interna de pessoal;

CONSIDERANDO a discricionariedade desta Autarquia para dispor sobre o seus cargos de livre provimento, dentro dos limites legais e orçamentários;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº SEI-1/2023 - CRM-PA/RH;

CONSIDERANDO a Resolução CRM-PA Nº SEI-5, de 08 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a nomenclatura da função gratificada anteriormente atribuída à empregada pública Cirlene Oliveira Costa, de Chefia de Gabinete da Presidência do CRM-PA, para Coordenador III, mantidas todas as atribuições e responsabilidades.

Parágrafo único: A empregada pública deve exercer as funções deverá exercer suas funções na **Secretaria da Presidência** deste Regional.

Artigo 2º. A alteração de nomenclatura não implicará qualquer modificação nas condições salariais ou nas atribuições anteriormente definidas para o cargo. A gratificação será mantida conforme as condições previstas na Instrução Normativa CRM-PA nº SEI-1/2023 e na Resolução CRM-PA nº SEI-5, de 08 de outubro de 2024.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, 11 de novembro de 2024.

DRA. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

PRESIDENTE DO CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo**, **Presidente**, em 11/11/2024, às 10:23, com fundamento no art. 5º da <u>RESOLUÇÃO</u> <u>CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1753840 e o código CRC 3F8E1171.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 - Bairro Umarizal | CEP 66050-160 | Belém/PA - https://cremepa.org.br/

Referência: Processo SEI nº 24.16.000005947-2 | data de inclusão: 11/11/2024